



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 23/2024

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 11 de junho de 2024, Terça-Feira, às 18h30** pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 137/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO MASC

JOGO SOM047: ACESMIL – SÃO MIGUEL FUTSAL X SICOOB DEZ DVZ FUTSAL

Data: 11/05/2024

1º)Denunciado: Gustavo Lalli Chamon (Atleta/Sicoob Dez Dvz Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

2º)Denunciado: ACESMIL – SÃO MIGUEL FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

3º)Denunciado: Marcelo Gomes Dias De Oliveira (Supervisor /Acesmil- São Miguel Futsal)

Infração: Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Lucas Oliveira Silvestre.

2- AUTOS Nº 138/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM188: CANDIDO DE ABREU FUTSAL X BARBOSA FERRAZ FUTSAL

Data: 25/05/2024

Denunciado: BARBOSA FERRAZ FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 214 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankenburg Almada.

3- AUTOS Nº 147/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM166: AQUARIUS FUTSAL – IMBAÚ X IVAIPORÃ FUTSAL/SICREDI

Data: 18/05/2024

1º) Denunciado: Gabriel Teixeira de Lima (Atleta/Aquarius Futsal-Imbaú)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º) Denunciado: Felipe Basso Correia (Atleta/Ivaiporã Futsal- Sicredi)

Infração 1): Art. 254, §1º, I do CBJD.

Infração 2): Art. 254, §1º, I do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração 3): Art. 254, §1º, I do CBJD.

3º) Denunciado: Lohan Francisco Ferreira da Silva (Atleta/Aquarius Futsal-Imbaú)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

4º) Denunciado: Eduardo Gabriel Martins Dutra (Atleta/Aquarius Futsal-Imbaú)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

5º) Denunciado: Nicholas Freires Salcci (Atleta/Aquarius Futsal-Imbaú)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

6º) Denunciado: Rodolfo Calzetta (Atleta/Aquarius Futsal-Imbaú)

Infração 1): Art. 254, §1º, I do CBJD.

Infração 2): Art. 254, §1º, I do CBJD.

7º) Denunciado: Marco Antonio Crozetta dos Santos (Atleta/Ivaiporã Futsal-Sicredi)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

8º) Denunciado: AQUARIUS FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 257, §3º do CBJD.

9º) Denunciado: IVAIPORÃ FUTSAL/SICREDI (EPD)

Infração: Art. 257, §3º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

4- AUTOS Nº 148/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM080: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL X FAZENDA FUTSAL

Data: 18/05/2024

Denunciado: Vanderlei Juliano da Silva (Atleta/Fazenda Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

5- AUTOS Nº 149/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM074: MISSAL FUTSAL X PALMAS FUTSAL

Data: 18/05/2024

Denunciado: MISSAL FUTSAL (EPD)

Infração1): Art. 191, III do CBJD.

Infração 2): Art. 213,I e II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

6- AUTOS Nº 150/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM082: SÃO JOSEENSE/SEMEL FUTSAL X APAF/SESPOR/SEMEDI

Data: 14/05/2024

1º) Denunciado: Pedro Lucas Magalhaes (Atleta/São Joseense Semel Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Mateus Dantas dos Santos (Atleta/São Joseense Semel Futsal)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração: Art. 254, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 06 de junho de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJDPR